Embrapa Agropecuária Oeste

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), de acordo com a Portaria MTP nº 2.175, de 28 de julho de 2022, para a Embrapa Agropecuária Oeste, conforme as especificações constantes deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A Embrapa Agropecuária Oeste dispõe de sede localizada na Rodovia BR-163, km 253,6, no município de Dourados, Mato Grosso do Sul, composta por diversos prédios de escritórios, laboratórios, casas de vegetação, auditório, garagens para veículos e máquinas, armazéns, campos experimentais e demais instalações que integram o complexo físico-operacional utilizado para o desenvolvimento das atividades administrativas, de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

2.2. Atualmente, a Unidade conta com aproximadamente 120 (cento e vinte) empregados e 26 (vinte e seis) estagiários e bolsistas, os quais desenvolvem atividades que, em razão das características das instalações e dos serviços executados, podem envolver diferentes tipos de riscos ocupacionais, tornando indispensável a adoção de medidas adequadas de proteção e segurança.

2.3. Nesse contexto, a disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, em quantidade suficiente e em conformidade com as normas de segurança e saúde no trabalho, constitui medida essencial para a proteção dos empregados, estagiários, bolsistas e demais colaboradores que atuam nas dependências da Unidade.

2.4. A necessidade de contratação decorre, ainda, da obrigação de assegurar o cumprimento das disposições da Portaria MTP nº 2.175, de 28 de julho de 2022, que estabelece requisitos relacionados aos Equipamentos de Proteção Individual, bem como das demais normas aplicáveis à segurança e à saúde dos trabalhadores.

2.5. Considerando a diversidade das atividades desenvolvidas na Embrapa Agropecuária Oeste e a existência de ambientes que demandam proteção específica, é imprescindível que os EPIs sejam fornecidos de forma contínua, observando-se as características, especificações técnicas, certificações e adequação aos riscos identificados para cada atividade.

2.6. Ressalta-se que a interrupção ou insuficiência no fornecimento de EPIs poderá comprometer a segurança dos empregados e colaboradores, além de expor a Instituição a riscos operacionais e ao descumprimento das normas de segurança e saúde ocupacional. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos equipamentos mostra-se necessária, adequada e imprescindível para garantir a continuidade das atividades da Unidade em condições seguras.

2.7. Diante do exposto, justifica-se a contratação de empresa(s) especializada(s) para o

fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, visando assegurar a proteção dos empregados e colaboradores da Embrapa Agropecuária Oeste, o atendimento às exigências legais e normativas aplicáveis e a continuidade das atividades administrativas, operacionais e de pesquisa desenvolvidas pela Unidade.

3. JUSTIFICATIVA DO MOTIVO PELO QUAL A CONTRAÇÃO NÃO CONSTA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO (PCA)

Justifica-se a ausência da presente contratação no **Plano de Contratações Anual (PCA) da Unidade**, considerando que os recursos destinados à sua execução foram descentralizados posteriormente pela Sede da Embrapa, não estando, portanto, sob previsão orçamentária previamente definida pela Unidade no momento da elaboração do PCA.

Ressalta-se que o PCA é elaborado no exercício anterior, com base nas necessidades e previsões de contratação então conhecidas pela Unidade. Na ocasião de sua elaboração, não havia confirmação quanto à disponibilização dos recursos descentralizados pela Sede e, caso houvesse alguma expectativa de liberação, não era conhecido o montante que seria efetivamente disponibilizado.

Dessa forma, não foi possível contemplar a contratação no PCA da Unidade, uma vez que não havia, naquele momento, elementos suficientes para sua previsão e quantificação.

Considerando que a disponibilização dos recursos ocorreu posteriormente, por meio de descentralização orçamentária da Sede, a contratação tornou-se viável e necessária somente após a definição dos recursos, razão pela qual se justifica sua realização, ainda que não tenha constado no PCA originalmente elaborado pela Unidade.

Assim, a ausência da contratação no PCA decorre de fato superveniente relacionado à descentralização de recursos pela Sede, não caracterizando falta de planejamento da Unidade, mas situação decorrente de recurso cuja disponibilização e respectivo valor não estavam definidos quando da elaboração do Plano.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1.

5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Em atenção ao § 4º do art. 17 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa e ao art. 34, caput, da lei 13.303/2016, o valor estimado da contratação será sigiloso.

5.2. A pesquisa de preços será realizada com base no art. 10 do Regulamento de Licitações e Contratos da Embrapa (RLCC) e Instrução Normativa n° 65 de 07 de julho de 2021 do SLTI/MPOG.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A presente contratação fundamenta-se na Lei n.º 13.303/2016, na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, Norma nº 037.011.003.001, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 277, de 21 de março de 2024, BCA nº 16 de 28 de março de 2024, e vincula-se para todos os fins de direito ao processo de contratação SEI nº 21154.001285/2026-60 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

7. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. A presente contratação será realizada por meio de processo de contratação de serviços, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma eletrônica, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, Norma nº 037.011.003.001, aprovado pela Resolução do

Conselho de Administração nº 277, de 21 de março de 2024, BCA nº 16 de 28 de março de 2024.

7.2. No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando todas as condições do presente edital.

7.3. Para o julgamento e classificação, o fornecedor deverá apresentar proposta de preços conforme o modelo apresentado no **ANEXO II - MODELO PARA A PROPOSTA** do Edital e que atenda às especificações deste Termo de Referência.

7.4. A contratação será efetuada com a assinatura de CONTRATO, conforme **ANEXO IV - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

8. DO USO DO SEI - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES

8.1. A Embrapa utiliza o SEI - Sistema Eletrônico de Informações para tramitar seus processos administrativos por meio eletrônico. Sendo assim, as assinaturas de documentos, inclusive os contratos e/ou autorizações de fornecimento serão realizadas via SEI.

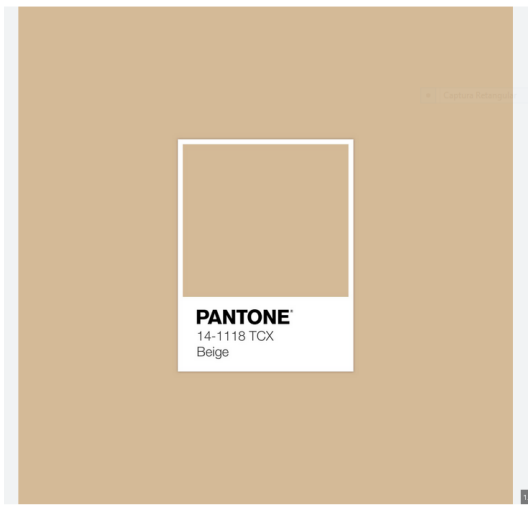
8.2. Para assinatura de instrumento contratual, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a homologação do processo de compra, a empresa participante deverá providenciar o cadastramento do representante legal da empresa no SEI utilizando no endereço eletrônico https://tinyurl.com/2l954vxc .

8.3. Caso o representante da contratada já tenha realizado o cadastro no SEI com qualquer Unidade da Embrapa, não é necessário realizar novo cadastro.

8.4. O cadastramento no SEI Embrapa será necessário somente após a realização do certame, pois visa exclusivamente a assinatura eletrônica do **Contrato** e por esta razão não será considerado como critério de habilitação.

9. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

9.1. O objeto da presente contratação é composto dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UNIDADE	QUANTIDA
	Boné Arabe modelo Safari de brim (100% algodão), cor BEGE (tabela Pantone 14-1118 TCX), com calda entre 25 e 30 cm que protege a nuca e as orelhas contra os raios solares, com fechamento no pescoço através botão de pressão parte dianteira. Com regulador de cordão em poliéster e pingente plástico em formato oval para regulagem de tamanho na cor transparente. Botões de pressão nas laterais para dobrar as abas. Circunferência do chapéu 58 cm. 		

1	 CORES Versão colorida › Sempre que possível, a marca Embrapa deve ser utilizada na versão em duas cores, azul e verde padrão Embrapa, de preferência sobre fundo claro. eps cdr jpg png   **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Logomarca da Embrapa Agropecuária Oeste, bordada na cor padrão Embrapa (conforme discriminada abaixo), com o "bra" vazado, centralizada, na medida de 10 cm de largura (obs.: altura proporcional da logomarca é de aproximadamente 3,4 cm. O arquivo será enviado na medida exata, em CorelDraw, posteriormente). Embalados individualmente, com etiqueta de tamanho.	Unidade	50

2	**Capacete fechado para uso em Moto** , na cor preto fosco, tamanho 60, leve, seguro e confortável, Selo de aprovação NBR7471; Casco injetado em ABS natural; Abertura automática de viseira; Viseira cristal; Sistema rápido de troca de viseiras; Tecido antialérgico e Engate micrométrico. ***Similar Marca/modelo de referência:*** *San Marino/Classic* 	Unidade	02
3	**Luva tipo Petroleira em couro vaqueta** com tira de reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, costura de reforço na palma, elástico no dorso para ajustes, modelo gunn. ***Marca/modelo de referência:*** CA 6725 **TAMANHOS E QUANTIDADES:** GG - 20 pares XGG - 10 pares 	Par	30
4	**Luva Tricotada Poliéster com 3 Fios e Pigmentada na cor Preta** oferece maleabilidade e conforto, permitindo o manuseio de objetos com destreza. **TAMANHOS E QUANTIDADES:** GG - 20 pares XGG - 10 pares 	Par	30

5	**Óculos de segurança** ampla-visão, constituído de armação confeccionada em uma única peça de PVC flexível na cor cinza transparente com sistema de ventilação indireta composto de oito fendas localizados na parte superior e dez na parte inferior da armação, tirante elástico de tecido sintético preto com branco para ajuste à face do usuário e visor de policarbonato disponível nas cores incolor e cinza. O modelo cobre toda a região em torno dos olhos do usuário. ***Marca/modelo de referência:*** *Danny/Everest CA 19628* 	Unidade	15
6	**Óculos de segurança cinza FUME** constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato disponível nas cor cinza com meia proteção lateral e apoio nasal injetados na mesma peça. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas em uma única peça do mesmo material do visor nas cores azul escuro fixadas à extremidade do visor por meio de encaixe de dois pinos plásticos. ***Marca/modelo de referência:*** *Volk/Vvision 500 CA 42719* 	Unidade	60
7	**Óculos de segurança INCOLOR** constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato disponível nas cor incolor com meia proteção lateral e apoio nasal injetados na mesma peça. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas em uma única peça do mesmo material do visor nas cores azul escuro fixadas à extremidade do visor por meio de encaixe de dois pinos plásticos. ***Marca/modelo de referência:*** *Volk/Vvision 500 CA 42719* 	Unidade	20

8	**Protetor auditivo, do tipo concha**, constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado acima da cabeça, retratil, atenuação NRRsf 21dB e metal que mantém as conchas seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas. ***Marca/modelo de referência:*** *3M/PompMUFFLER CA 14235* 	Unidade	12

9	**Respirador purificador de ar tipo peça semifacial**, com corpo moldado em silicone na cor azul acinzentada, com tonalidades: azul clara, azul e azul escura para os tamanhos pequeno, médio e grande, respectivamente. O corpo da peça possui duas aberturas laterais, uma de cada lado, e uma abertura frontal, através das quais se encaixa, internamente, um suporte, confeccionado em material plástico rígido cinza. Este suporte apresenta na região das aberturas laterais da peça, duas válvulas de inalação em sua parte traseira e dois encaixes tipo baioneta em sua parte dianteira, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte central do suporte, encaixada na abertura frontal da peça, encontra-se localizada uma válvula de exalação, cuja membrana apresenta formato retangular, com o canto dos lados inferiores arredondados. A parte externa do corpo das peças possui um dispositivo de material plástico rígido cinza, que atua como cobertura (tampa) da válvula de exalação. Nas laterais deste dispositivo existem dois sistemas de “trilhos”, um de cada lado do dispositivo, através dos quais passam dois tirantes elásticos na cor cinza. Estes sistemas de trilhos permitem a utilização do respirador em posição fixa ou posição deslizante, através do ajuste diferenciado dos tirantes. O tirante localizado na parte inferior possui uma fivela plástica ajustável de fechamento e o tirante localizado na parte superior, um suporte plástico regulável para a cabeça, na cor cinza. Alternativamente, o tirante localizado na parte superior pode ser fornecido com um suporte de tecido para a cabeça, na cor cinza, referência 3M 7585F. Tanto o suporte para a cabeça confeccionado em material plástico quanto o confeccionado em tecido são presos ao tirante por meio de presilhas plásticas ajustáveis, fixadas em suas laterais. O respirador é utilizado com os seguintes filtros: 1- Filtros químicos classe 1: 3M 6001, 3M 6002, 3M 6003, 3M 6004, 3M 6005, 3M 6006, 3M 6007. 2 - Filtros para partículas: 3M 2071, 3M 2078, 3M 5N11, 3M 2091, 3M 2096, 3M 2097, 3M 5935BR, 3M 7093. 3 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P2): 3M 2076HF. 4 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P3): 3M 60926, 3M 7093C ***Marca/modelo de referência:*** *3M/Série7500 CA 12011* **TAMANHOS E QUANTIDADES:** 7501 (P) - 06 und 7503 (G) - 03 und 	Unidade	09

9.2. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

9.2.1. Todos os produtos que possuam data de validade deverão apresentar validade mínima de:

- 11 meses para os produtos com validade total de 12 a 18 meses;

- 18 meses para os produtos com validade total superior a 18 meses.

9.2.2. O prazo de validade mínima deverá ser considerado a partir da data de efetiva entrega dos produtos na Embrapa Agropecuária Oeste.

9.2.3. Todos os itens deverão ser embalados individualmente, considerando-se a unidade específica de cada produto.

9.2.4. Os produtos deverão atender, simultaneamente, a todas as condições supracitadas, inclusive quanto às características, que deverão ser iguais ou similares às do produto referenciado.

9.2.5. A empresa deverá informar, na proposta, a marca correspondente ao produto e, quando couber, o Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego, válido e correspondente ao produto ofertado, sob pena de desclassificação.

9.2.6. Para os itens que possuam Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego, este deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses, contados a partir da data de efetiva entrega dos produtos na Unidade.

9.2.7. Para os itens que serão confeccionados com aplicação da logomarca da Embrapa, será imprescindível o envio de uma amostra pronta, que atenda a todas as especificações, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da aceitação da proposta, sob pena de desclassificação. Esse prazo poderá ser prorrogado por até 5 (cinco) dias corridos, a critério da Embrapa Agropecuária Oeste, mediante justificativa fundamentada apresentada pelo licitante.

9.2.8. A Embrapa Agropecuária Oeste realizará a avaliação e a aceitação do material. Para os itens para os quais for solicitado o envio de amostra, esta será retida para fins de comparação com o material apresentado no ato da entrega.

9.2.9. Quando se tratar de produtos a serem fabricados com materiais específicos e com aplicação da logomarca, além do envio da amostra, deverão ser encaminhadas também as informações relativas aos materiais utilizados.

9.2.10. Para este item, deve ficar perfeitamente claro que, **em todas as especificações e características do objeto em que houver referência a marca ou fabricante, fica subentendida a expressão “ou similar ou de melhor qualidade”.**

10. QUALIDADE E GARANTIA DO OBJETO

10.1. O objeto a ser ofertado deverá ser conforme os padrões usuais de mercado, com identificação do fabricante, marca, modelo e demais características e especificações técnicas essenciais que permita a aferição pela Embrapa de seu padrão de qualidade e desempenho.

10.2. A garantia do objeto é a garantia assegurada aos materiais entregues ou aos serviços executados pelo Contratado contra defeitos de fabricação, instalação e/ou funcionamento do objeto Contratado, responsabilizando-se a CONTRATADA pela sua substituição, assistência técnica ou reparação do serviço.

10.2.1. Os materiais/produtos deverão ter a garantia/validade de acordo com o fabricante, devendo ser de, no mínimo, 90 dias conforme legislação vigente.

10.3. O prazo de garantia/validade restante na data da entrega não poderá ser inferior a 80 % (oitenta por cento) do prazo informado pelo fabricante.

10.3.1. Referente ao percentual acima estipulado, conforme apresentação de justificativa fundamentada pelo fornecedor contratado e após aval do setor demandante, a Embrapa poderá aceitar o recebimento de material/produto com prazo de garantia/validade inferior ao solicitado

10.3.2. A empresa proponente que vier a ser contratada será responsável pela substituição, reposição, assistência técnica ou reparação do objeto porventura executado com defeito, danificado ou não compatível com as especificações deste Termo e de sua proposta, arcando, inclusive, com a totalidade do ônus decorrente do cumprimento da garantia.

11. DO PREÇO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Em atenção ao § 4º do art. 17 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa (art. 34, caput, da lei 13.303/2016), o valor estimado da contratação será sigiloso.

11.2. A pesquisa de preços foi realizada com base no art. 10 do Regulamento de Licitações e Contratos da Embrapa (RLCC) e Instrução Normativa n° 65 de 07 de julho de 2021 do SLTI/MPOG.

12. DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

12.1. A entrega dos materiais deverá ser feita, a partir do recebimento e de acordo com a AF (Autorização de Fornecimento) emitida pelo Setor de Gestão de Patrimônio e Suprimentos - SPS, tendo a licitante adjudicada um prazo de até 60 (sessenta) dias corridos para entrega dos materiais.

12.2. Eventualmente, em casos excepcionais por motivo de força maior ou caso fortuito, o prazo inicialmente estabelecido poderá ser prorrogado desde que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Embrapa.

12.3. Informações para entrega do objeto: Os materiais deverão ser entregue na Embrapa Agropecuária Oeste, Rodovia BR 163, Km 253,6, trecho Dourados-Caarapó, Dourados, MS, nos horários das 8h às 11h ou das 13h às 16h, e-mail cpao.sps@embrapa.br.

12.4. Correrão por conta do Contratado quaisquer despesas e providências relativas à entrega do objeto, frete, carga e descarga, incluindo-se aí a necessária mão de obra.

12.5. A Embrapa Agropecuária Oeste reserva-se o direito de não aceitar a entrega do objeto deste certame que esteja em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato.

12.6. Na hipótese da não aceitação, a contratada deverá fazer as reposições dos materiais, devendo atender rigorosamente as exigências do edital, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da notificação por escrito.

12.7. Os materiais serão recebidos pelo almoxarifado contando com o apoio da **Técnica de Segurança do Trabalho.**

a) **provisoriamente:** para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva Autorização de Fornecimento – AF;

b) **definitivamente:** após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento provisório;

c) o aceite/aprovação do(s) material(is) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Embrapa as faculdades previstas no art. 18 da lei 8.078/90.

12.7.1. Na hipótese de irregularidades apuradas no momento da entrega, o objeto poderá ser rejeitado de pronto, no todo ou em parte, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor contratado.

12.7.2. Se, após o recebimento provisório, for identificada qualquer não conformidade no objeto executado, seja em qualidade ou quantidade, a Embrapa suspenderá o procedimento de recebimento concedendo prazo para que o Contratado sane, às suas expensas, as não conformidades indicadas no prazo que lhe restar daquele indicado para entrega. Após isto será aberto novo procedimento de recebimento provisório, reiniciando-se a contagem dos prazos de recebimento.

12.7.3. Se o Contratado não corrigir os apontamentos realizados no recebimento provisório, a Embrapa glosará, quando possível, a nota fiscal no valor do objeto não entregue, ou recusado, e a

encaminhará para pagamento, não eliminando a possibilidade de aplicação de multas e demais sanções.

12.7.4. Caso o Contratado não retire no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da notificação, o material recusado, ficará caracterizado o seu abandono, nos termos do disposto no artigo 1.275, Inciso III, do Código Civil, podendo a Embrapa incorporá-lo ao seu patrimônio, encaminhá-lo a outros órgãos da Administração Pública ou, ainda, doá-lo nos termos do disposto no Decreto n.º 9.373/2018.

12.7.5. Até o recebimento definitivo do objeto, o Contratado deverá responder integralmente pela reparação imediata bem como os custos de garantia e atendimento das exigências da Embrapa decorrentes das não conformidades do objeto e/ou de sua execução sob pena de aplicação de multas e demais sanções.

12.7.6. Nos casos de fornecimento de bens para pronta entrega, ou de serviço de execução imediata, o recebimento definitivo do objeto será mediante "atesto" no documento fiscal correspondente (Nota Fiscal/Fatura), sendo o "atesto" realizado pelo mesmo responsável pelo recebimento, o solicitante da demanda ou fiscal designado pela Embrapa.

12.7.7. Independente da garantia prevista no instrumento contratual, após o recebimento definitivo, o Contratado deverá responder pela garantia do objeto de acordo com as condições estabelecidas no Código Civil e a garantia dos fabricantes/fornecedores para peças e elementos específicos.

12.7.7.1. Durante o prazo de garantia estabelecido pelo Código Civil, pelo fabricante ou pela proposta apresentada, o Contratado ficará obrigado a reparar quaisquer defeitos relacionados à má execução do objeto desta contratação, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a Embrapa.

12.7.7.2. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil do Contratado pela solidez e segurança do objeto e dos materiais empregados durante o período de garantia, especialmente em relação a vícios redibitórios.

13. OBRIGAÇÕES DA EMBRAPA

13.1. São obrigações da contratante:

13.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.1.2. Verificar minuciosamente , no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

13.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na

qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; o objeto deve estar acompanhado do manual de uso ou equivalente, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada ou SAC para eventuais necessidades;

14.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078, de 1990); substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

14.4. Comunicar à Embrapa no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo;

14.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

15. PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, em depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo CONTRATADO.

15.2. Por ocasião do processamento do pagamento, constatando-se incorreção nos documentos apresentados, especialmente na Nota Fiscal/Fatura discriminativa, estes serão restituídos para as correções pertinentes. O prazo de pagamento será integralmente restituído e somente terá reinício após a entrega dos documentos devidamente sanados, não respondendo a Embrapa por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação.

15.3. A Embrapa promoverá, quando for o caso, a retenção de impostos/ taxas/contribuições, na forma da legislação vigente.

15.4. O CONTRATADO deverá enviar para o e-mail relacionado no item 6 a declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica (original) assinada e com a identificação do representante legal conforme anexo II, III e IV da IN RFB1234/2012 e suas alterações (se for o caso) que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços. (Art. 6º IN RFB 1234/2012)

15.5. Caso não seja apresentada a Declaração citada, será feita a retenção tributária devida.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no item 5 da Seção I - Compras e Fornecimentos - do anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, disponível no endereço eletrônico https://www.embrapa.br/acessoainformacao/licitacoes-e-contratos e também por meio do link para acesso direto ao documento.

17. FORO

17.1. Para dirimir questões relativas ao instrumento contratual a ser celebrado a partir deste Termo de Referência, fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal, Seção Judiciária de Dourados/MS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18. DAS PARTES INTEGRANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

18.1. São partes integrantes desse Termo de Referência:

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Minuta de Autorização de Fornecimento

19. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

19.1. Assinam como responsáveis pela elaboração desse Termo de Referência:

Martha Rita Fernandes Ventura - **Integrante Requisitante**

Supervisor do Setor de Gestão de Pessoas (SGP)

Franciele Fátima da Costa - **Integrante Técnico**

Técnica de Segurança do Trabalho

Setor de Gestão de Pessoas (SGP)

Sebastião de Oliveira Alencar - **Integrante Administrativo**

Área de Contratos Administrativos (SCC)

20. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

20.1. Com base na justificativa técnica e nos argumentos apresentados, aprovo o presente Termo, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), de acordo com a Portaria MTP nº 2.175, de 28 de julho de 2022, para a Embrapa Agropecuária Oeste, conforme as especificações constantes deste Termo de Referência.

[*assinado digitalmente*]

ERICA ALVES DA SILVA BONIN

Chefe Adjunta de Administração

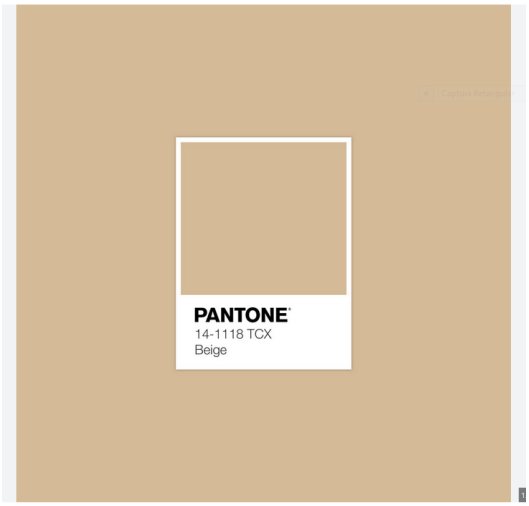
Embrapa Agropecuária Oeste

21. DO LOCAL

Dourados MS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Em atendimento ao TR da Dispensa Eletrônica nº _____/____ –_____, apresento nossa proposta de preço para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), de acordo com a Portaria MTP nº 2.175, de 28 de julho de 2022, para a Embrapa Agropecuária Oeste, conforme as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência e tabelas abaixo:

Item	Descrição Detalhada dos Itens	Unidade	Qtde.	Preço Unit.	Preço Total
1	**Boné Arabe modelo Safari de brim (100% algodão)** , cor BEGE (tabela Pantone 14-1118 TCX), com calda entre 25 e 30 cm que protege a nuca e as orelhas contra os raios solares, com fechamento no pescoço através botão de pressão parte dianteira. Com regulador de cordão em poliéster e pingente plástico em formato oval para regulagem de tamanho na cor transparente. Botões de pressão nas laterais para dobrar as abas. Circunferência do chapéu 58 cm.   	Unidade	50		





INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Logomarca da Embrapa Agropecuária Oeste, bordada na cor padrão Embrapa (conforme discriminada abaixo), com o "bra" vazado, centralizada, na medida de 10 cm de largura (obs.: altura proporcional da logomarca é de aproximadamente 3,4 cm. O arquivo será enviado na medida exata, em CorelDraw, posteriormente). Embalados individualmente, com etiqueta de tamanho.

2	**Capacete fechado para uso em Moto**, na cor preto fosco, tamanho 60, leve, seguro e confortável, Selo de aprovação NBR7471; Casco injetado em ABS natural; Abertura automática de viseira; Viseira cristal; Sistema rápido de troca de viseiras; Tecido antialérgico e Engate micrométrico. ***Similar Marca/modelo de referência:*** *San Marino/Classic* 	Unidade	02		

3	**Luva tipo Petroleira em couro vaqueta** com tira de reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, costura de reforço na palma, elástico no dorso para ajustes, modelo gunn. ***Marca/modelo de referência:*** CA 6725 **TAMANHOS E QUANTIDADES:** GG - 20 pares XGG - 10 pares 	Par	30		
4	**Luva Tricotada Poliéster com 3 Fios e Pigmentada na cor Preta** oferece maleabilidade e conforto, permitindo o manuseio de objetos com destreza. **TAMANHOS E QUANTIDADES:** GG - 20 pares XGG - 10 pares 	Par	30		
5	**Óculos de segurança** ampla-visão, constituído de armação confeccionada em uma única peça de PVC flexível na cor cinza transparente com sistema de ventilação indireta composto de oito fendas localizados na parte superior e dez na parte inferior da armação, tirante elástico de tecido sintético preto com branco para ajuste à face do usuário e visor de policarbonato disponível nas cores incolor e cinza. O modelo cobre toda a região em torno dos olhos do usuário. ***Marca/modelo de referência:*** *Danny/Everest CA 19628* 	Unidade	15		

6	**Óculos de segurança cinza FUME** constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato disponível nas cor cinza com meia proteção lateral e apoio nasal injetados na mesma peça. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas em uma única peça do mesmo material do visor nas cores azul escuro fixadas à extremidade do visor por meio de encaixe de dois pinos plásticos. ***Marca/modelo de referência:*** *Volk/Vvision 500 CA 42719* 	Unidade	60		
7	**Óculos de segurança INCOLOR** constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato disponível nas cor incolor com meia proteção lateral e apoio nasal injetados na mesma peça. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas em uma única peça do mesmo material do visor nas cores azul escuro fixadas à extremidade do visor por meio de encaixe de dois pinos plásticos. ***Marca/modelo de referência:*** *Volk/Vvision 500 CA 42719* 	Unidade	20		
8	**Protetor auditivo, do tipo concha**, constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado acima da cabeça, retratil, atenuação NRRsf 21dB e metal que mantém as conchas seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas. ***Marca/modelo de referência:*** *3M/PompMUFFLER CA 14235* 	Unidade	12		

9	**Respirador purificador de ar tipo peça semifacial**, com corpo moldado em silicone na cor azul acinzentada, com tonalidades: azul clara, azul e azul escura para os tamanhos pequeno, médio e grande, respectivamente. O corpo da peça possui duas aberturas laterais, uma de cada lado, e uma abertura frontal, através das quais se encaixa, internamente, um suporte, confeccionado em material plástico rígido cinza. Este suporte apresenta na região das aberturas laterais da peça, duas válvulas de inalação em sua parte traseira e dois encaixes tipo baioneta em sua parte dianteira, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte central do suporte, encaixada na abertura frontal da peça, encontra-se localizada uma válvula de exalação, cuja membrana apresenta formato retangular, com o canto dos lados inferiores arredondados. A parte externa do corpo das peças possui um dispositivo de material plástico rígido cinza, que atua como cobertura (tampa) da válvula de exalação. Nas laterais deste dispositivo existem dois sistemas de “trilhos”, um de cada lado do dispositivo, através dos quais passam dois tirantes elásticos na cor cinza. Estes sistemas de trilhos permitem a utilização do respirador em posição fixa ou posição deslizante, através do ajuste diferenciado dos tirantes. O tirante localizado na parte inferior possui uma fivela plástica ajustável de fechamento e o tirante localizado na parte superior, um suporte plástico regulável para a cabeça, na cor cinza. Alternativamente, o tirante localizado na parte superior pode ser fornecido com um suporte de tecido para a cabeça, na cor cinza, referência 3M 7585F. Tanto o suporte para a cabeça confeccionado em material plástico quanto o confeccionado em tecido são presos ao tirante por meio de presilhas plásticas ajustáveis, fixadas em suas laterais. O respirador é utilizado com os seguintes filtros: 1- Filtros químicos classe 1: 3M 6001, 3M 6002, 3M 6003, 3M 6004, 3M 6005, 3M 6006, 3M 6007. 2 - Filtros para partículas: 3M 2071, 3M 2078, 3M 5N11, 3M 2091, 3M 2096, 3M 2097, 3M 5935BR, 3M 7093. 3 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P2): 3M 2076HF. 4 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P3): 3M 60926, 3M 7093C ***Marca/modelo de referência:*** *3M/Série7500 CA 12011* **TAMANHOS E QUANTIDADES:** 7501 (P) - 06 und 7503 (G) - 03 und 	Unidade	09		

PROCESSO LICITATÓRIO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Preço total GERAL da proposta R$ _____ (por extenso)

Prazo de validade da proposta: _____ (se outro prazo não seja estipulado, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias).

Prazo para entrega dos produtos: Conforme estabelecido no TR

A entrega dos produtos para a Embrapa ocorrerá de acordo com as especificações contidas no TR .

Oferecemos garantia de validade dos produtos pelo prazo de _____.

Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais e encargos sociais.

Estamos cientes e aceitamos as condições do TRI, especialmente as fixadas para pagamento e entrega dos produtos, contidas na minuta do contrato.

V. Banco: _____Agência: _____Conta Corrente: _____

Local e data

Diretor ou representante legal - Identidade

Nome legível/Carimbo da empresa

Minuta de Autorização de Fornecimento

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO	
Nº do Processo SEI:	
Hipótese legal:	(__) Pregão Eletrônico N.º ___/_____ - IV do art. 32 da Lei 13.303/2016 (__) SRP N.º ___/_____ - art. 66 da Lei 13.303/2016 (__) Dispensa de Licitação N.º ___/_____ - ___ do art. 29 da Lei 13.303/2016 (__) Inexigibilidade de Licitação N.º ___/_____ - ___ do art. 30 da Lei 13.303/2016

1.1. Amparo Legal: Lei 13.303/2016, Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e art. 122 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa - RLCC, em especial, as disposições constantes de sua Seção II - do anexo I.

1.2. Vinculação:

1.2.1. Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, parte integrante deste instrumento e disponível no endereço eletrônico https://www.embrapa.br/acessoainformacao/licitacoes-e-contratos e também por meio do link para acesso direto ao documento.

1.2.2. _____ (Termo de Referência/Projeto Básico).

2 - IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE			
Razão Social:	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	**Nome Fantasia:**	Embrapa _____
CNPJ:		**Inscrição Estadual:**	
Endereço:		**Cidade/UF:**	
CEP:		**Telefone:**	
Contato:		**E-mail:**	

3 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO			
Razão Social:			
CNPJ:		**Inscrição Estadual:**	

Endereço:		**Cidade/UF:**	
CEP:		**Telefone:**	
Contato:		**E-mail:**	
3.1. DADOS BANCÁRIOS:			
Cód. Banco:		**Banco:**	
Agência:		**Conta:**	

4 - OBJETO E VALOR

4.1. O presente instrumento tem por objeto _____ *(descrição da prestação de serviços por escopro; não poderá ser prestação de serviços de natureza continuada)* que será executado nas condições estabelecidas neste Instrumento, no _____ *(Termo de Referência/`Projeto Básico)* e na proposta apresentada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				R$	R$
2					
3					
VALOR TOTAL E POR EXTENSO:	R$ _____,00 (_____)				

4.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2.2. O recebimento do objeto ocorrerá na forma do item 1 da Seção II - do anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

5. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

UG ORÇAMENTÁRIA	NOTA DE EMPENHO	FONTE	QUANTIDADE	PTRES	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	VALOR

6 - DADOS PARA FATURAMENTO:

Razão Social:	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	**Nome Fantasia:**	Embrapa
CNPJ:		**Inscrição Estadual:**	
Endereço:		**Cidade/UF:**	
CEP:		**Telefone:**	
Contato:		**E-mail para envio:** - Nota Fiscal - Arquivo XML - Declaração do Simples	

6.1.1. Anotações obrigatórias que deverão constar na Nota Fiscal/Fatura: Número da conta corrente, nome e código da agência e do banco do contratado.

7. VIGÊNCIA E LOCAL DA EXECUÇÃO:

Local de execução:		**Cidade/UF:**	
CEP:		**Telefone:**	
Contato:		**E-mail:**	
Horário:	Das ____h às ____h e das ____h às ____h		
Prazo de vigência:	____ (_____) *[dias/meses]* a contar da assinatura desta Autorização de Serviço, pelo CONTRATADO, e observados os prazos intermediários, eventualmente presentes em cronograma de execução.		

7.1. O presente instrumento poderá ter sua vigência alterada, observado o artigo 135 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

7.2. Caso o atraso na execução decorra de ação ou omissão do CONTRATADO, a prorrogação não prejudicará a abertura de Processo Administrativo de Apuração (PAA), se for o caso.

7.3. Caso haja necessidade de prorrogação do prazo de vigência estipulado no quadro acima, o CONTRATADO deverá enviar, para o e-mail _____, no prazo máximo de _____ dias que antecedem o fim da vigência do presente instrumento, pedido formal de prorrogação de prazo assinado pelo representante legal da empresa, com os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo e a documentação comprobatória.

7.4. O processo administrativo de prorrogação, deverá observar, ainda, as disposições constantes do item 9 da Seção II do anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, em depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo CONTRATADO.

8.2. Por ocasião do processamento do pagamento, constatando-se incorreção nos documentos apresentados, especialmente na Nota Fiscal/Fatura discriminativa, estes serão restituídos para as correções pertinentes. O prazo de pagamento será integralmente restituído e somente terá reinício após a entrega dos documentos devidamente sanados, não respondendo a Embrapa por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação.

8.3. A Embrapa promoverá, quando for o caso, a retenção de impostos/ taxas/contribuições, na forma da legislação vigente.

8.4. O CONTRATADO deverá enviar para o e-mail relacionado no item 6 a declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica (original) assinada e com a identificação do representante legal conforme anexo II, III e IV da IN RFB1234/2012 e suas alterações (se for o caso) que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços. (Art. 6º IN RFB 1234/2012)

8.4.1. Caso não seja apresentada a Declaração citada, será feita a retenção tributária devida.

9. GARANTIA

(__) Não haverá exigência de garantia para a presente contratação.

(__) Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do _____ *(Termo de Referência/Projeto Básico)*, que é parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, bem como o item 3 da Seção II do anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

10. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. As condições gerais de execução estão disciplinadas expressamente no item 1 da Seção II do anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. O CONTRATADO se obriga, por força deste instrumento, às obrigações estabelecidas _____ *(Termo de Referência/`Projeto Básico)* , na legislação vigente correlata à presente contratação, nas normas técnicas que estabeleçam padrões de execução do objeto contratual, constituem obrigações do CONTRATADO cumprir as obrigações estabelecidas no item 2 da Seção II - Serviços - do anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento, por parte do CONTRATADO, das obrigações contratuais assumidas ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

a) advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade;

b) pelo atraso na entrega do objeto descrito no item 4 do presente instrumento, em relação ao prazo estipulado, sujeitar-se-á o CONTRATADO ao pagamento de multa de mora calculada à razão de 1% (um por cento) ao dia (dia corrido), sobre o valor da entrega fora do prazo previsto, até o limite de 30%, o que poderá levar à rescisão deste Contrato, com aplicação das demais penalidades decorrentes;

a.1) Sem prejuízo das multas moratórias já incorridas, com o acolhimento das justificativas apresentadas e no interesse exclusivo da Embrapa, o Gestor poderá decidir pela manutenção contratual, ainda que atingido o limite fixado na alínea "a", deste subitem. Neste caso, o Gestor contratual deverá fixar prazo adicional.

a.2) descumprido o prazo adicional fixado, sem que tenha ocorrido a prestação de serviços, será considerado inadimplemento total do objeto, com a consequente rescisão contratual e aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item não entregue;

c) pela não entrega do objeto descrito no item 4 do presente instrumento, caracterizada por atraso igual ou superior a 30 (trinta) dias sem que haja manifestação aceita pela CONTRATANTE ou por qualquer outra infração que leve à rescisão contratual sujeitar-se-á o CONTRATADO, além da multa de mora apurada, ao pagamento de multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total deste Contrato;

d) entregar os serviços com equipamentos/produtos/materiais fora das especificações constantes do *Termo de Referência*: até 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, para cada evento.

e) ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pela alínea anterior: até 10% (dez por cento) do valor global da proposta, para cada evento.

12.2. Sem prejuízo das multas e demais penalidades cabíveis, a depender da gravidade da conduta punível, o CONTRATADO poderá ser penalizada com sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Embrapa, de que trata o inciso III, art. 83, da Lei n.º 13.303/16, por até 2 (dois) anos;

12.3. A penalidade de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Embrapa também poderá ser aplicada às sociedades ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Embrapa em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. As multas acima estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.5. As sanções de natureza pecuniária serão executadas observando-se a seguinte prioridade: a) Recolhidas à Conta Única da da União, por meio de GRU, espontaneamente; b) executadas das garantias prestadas; c) compensadas com créditos que, eventualmente, o CONTRATADO tenha a receber; d) formas de cobrança previstos em Lei.

12.6. A Embrapa poderá combinar os métodos de liquidação das penalidades pecuniárias, visando a integralidade dos valores devidos e poderá reter créditos suficientes para o pagamento de eventuais multas e penalidades pecuniárias, até que seja concluído o processo de aplicação de penalidades.

12.7. As penalidades previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devida e formalmente justificados e comprovados.

12.8. Constatada a prática de ato lesivo à Embrapa, pela configuração de uma das condutas tipificadas no inciso IV do art. 5º da Lei 12.846/2013, haverá a responsabilização

administrativa, na forma dos arts. 6º e 7º da 12.846/2013.

13. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO - PAA

13.1. Constatada a ocorrência de quaisquer infrações às obrigações assumidas por força deste instrumento, a Embrapa adotará o procedimento de acordo com o Capítulo X do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios, disponível no endereço eletrônico https://www.embrapa.br/acessoainformacao/licitacoes-e-contratos e também por meio do link para acesso direto ao documento.

14. EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. O presente instrumento poderá ser extinto de acordo com o item 7 da Seção II do anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, nas hipóteses previstas na legislação, bem como nas hipóteses previstas _____ *(Termo de Referência/Projeto Básico)*.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. As regras sobre proteção de dados pessoais estão disciplinadas na forma do item 8 da Seção I do anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

16. COMPLIANCE

16.1. As partícipes neste ato declaram e se comprometem a observar todas as leis, regras, regulamentos, acordos e convenções aplicáveis ao presente instrumento e suas atividades, em especial a legislação de defesa da concorrência e de combate à lavagem de dinheiro (Lei nº 12.529, de 30.11.2011) e à corrupção (Lei nº 12.846, de 01.08.2013), os princípios administrativos, bem como a agir com honestidade, lealdade, integridade e boa-fé, evitando conflitos de interesse no âmbito do presente instrumento.

16.2. Adicionalmente, as partícipes, sem prejuízo das legislações aplicáveis, se comprometem a observar e respeitar as seguintes vedações abaixo transcritas:

I - Alterar, deturpar, subtrair ou eliminar o teor ou a íntegra de documentos que devam ser encaminhados para providências, assim como interferir na integridade de informações sob sigilo, ocultar, danificar ou eliminar documentos ou informações ou negar-se a fornecê-las quando requisitadas, salvo nas hipóteses previstas em Lei, não se isentando da devida justificativa.

II - Divulgar resultados de pesquisa em andamento em prejuízo de processos de proteção do conhecimento ou dar publicidade a resultados ainda não validados de pesquisa, salvo em casos previamente autorizados.

III - Retirar, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro, tecnologia ou bem pertencente ao patrimônio da empresa.

IV - Fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, amigos ou terceiros.

V - Apoiar ou ter participação em quaisquer ações que atentem contra a ética, moral, honestidade ou dignidade da pessoa humana ou vincular seu nome a empreendimentos de cunho duvidoso.

VI - Permitir o acesso de pessoas estranhas às dependências internas da(s) outra(s) partícipe(s), sobretudo às instalações de acesso restrito.

VII - Promover práticas que coloquem em risco o meio ambiente.

VIII - Praticar atos que caracterizem concorrência desleal.

16.3. As partícipes declaram conhecer, sem limitação, a proibição de qualquer forma de trabalho escravo, forçado ou análogo, trabalho infantil, a preservação do meio ambiente, o cumprimento de normas de saúde e segurança do trabalho, assim como o respeito aos consumidores, empregados, prestadores de serviços e às comunidades estabelecidas nos locais onde as partícipes desenvolvem suas atividades.

16.4. O presente instrumento poderá ser rescindido imediatamente, independentemente de notificação prévia, em caso de descumprimento de qualquer das disposições previstas nesta Cláusula.

17. DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA

17.1. As Partes reconhecem como válida e plenamente eficaz a presente contratação por meios eletrônicos e digitais, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

18. DA PUBLICAÇÃO

18.1. O extrato do presente Contrato será levado à publicação no Diário Oficial da União, pela Embrapa, na forma do § 2º do artigo 51 da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016.

19. FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Circunscrição Judiciária de _____, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento , na data constante da última assinatura das Partes.

Pela **Embrapa**	Pelo **CONTRATADO**
[assinado eletronicamente] _____ **AUTORIDADE 1** Cargo *[assinado eletronicamente]* _____ **AUTORIDADE 2** Cargo	*[assinado eletronicamente]* _____ **FORNECEDOR** Representante Legal

Testemunhas:

[assinado eletronicamente]

NOME:

CPF:

[assinado eletronicamente]

NOME:

CPF:

Documento assinado eletronicamente por **Erica Alves da Silva Bonin**, **Chefe-Adjunto**, em 10/11/2026, às 09:36, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **14383745** e o código CRC **CD073F71**.

Referência: Processo nº 21154.001874/2026-48 SEI nº 14383745